



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Mauro André Weigmer

**1ª SECRETÁRIA:** Simoni Stein Tornquist

**VEREADORES PRESENTES:** Adilson Manhabosco, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattjes Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer e Simone Stein Tornquist.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 11ª (Décima Primeira) Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador **Mauro André Weigmer**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão não contou com a presença do Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, por motivo de estar acompanhando seu filho menor para tratamento médico na cidade de Campo Largo. Por determinação do Presidente a 1ª (Primeira) Secretária, Vereadora **Simoni Stein Tornquist** e a 2ª (Segunda) Secretaria, Vereador **Cleonice Schirmer Strenske** passaram a fazerem a leitura das seguintes matérias do PEQUENO EXPEDIENTE: **Edital de Convocação nº 013/2023; Projeto de Lei nº 013**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre autorização de antecipação de pagamento de sentença judicial e a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **Projeto de Lei nº 014**, de autoria do Executivo Municipal que Define obrigação de pequeno valor para a fazenda pública municipal para pagamento de sentença judicial transitada em julgado, nos termos previstos nos parágrafos terceiro e quanto do Artigo 100 da Constituição Federal e dá outras providências, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **Substituição do Aexo Único do Projeto de Lei nº 004**, de



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.773, de 10 de maio de 2022, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência para estudos e pareceres técnicos; e, **Ofício nº 123/2023**, do Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº 003, de autoria dos Vereadores Cleonice Strenske, Egídio Rodrigues e Mauricio Lunkes. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Pastor Luiz Gustavo Fries, saudou o presidente da casa, demais vereadores, funcionários do Legislativo, comunidade presente e aos demais que acompanham a sessão através das redes sociais. O Pastor iniciou agradecendo a oportunidade de poder estar representando os demais líderes religiosos e conhecendo os Nobres Edis, visto que fixou moradia no Município Bragadense a aproximadamente três meses, prosseguiu trazendo uma linda mensagem descrita em Mateus Capítulo 11, versículo 28 a 30 ( Venha a mim todos que estão cansados e sobrecarregados e eu darei descanso a vocês, tome sobre o meu jugo e aprendam de mim pois sou manso e humilde de coração vocês encontraram descanso para suas almas, pois o meu jugo é suave e o meu fardo é leve). O Pastor prosseguiu falando sobre a rotina carregada e como o cansaço atrapalha o bom desempenho do dia a dia, como afeta o emocional das pessoas e como é importante conseguir uma pausa e este descanso encontramos em Jesus o único que pode nos fortalecer para continuar a vida, nos fortalecendo e dando vigor a vida. O Senhor renova as nossas vidas. **ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/23**, de autoria da Comissão Permanentes de Finanças e Orçamento que Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Leomar Rohden, sem discussão foi aprovado nos termos do III do Artigo 193, do Regimento Interno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 044/2022**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade Associação Comunitária Cultural Bragadense – ACCB – mantenedora dos serviços de radiodifusão comunitária da Radia PatoFm e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em turno final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 003/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pato Bragado, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

outras providencias, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 008**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a autorização de concessão de incentivos industriais mediante a concessão de direito real de uso e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 009**, autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.805, de 22 de março de 2023, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 010/2023**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a fixação de subsídio de conselheiro tutelar e dá outras providencias, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná e dá outras providencias, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** sem utilização. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Primeira Secretária, Pato Bragado, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.x

**Simoni Stein Tornquist**  
1ª Secretaria

**Mauro André Weigmer**  
Presidente